



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A EMPRESA VIATUR TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, com sede situada na Avenida Presidente Médici, nº 332, Bairro Centro, Bertolínia/PI, CEP: 64870-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, portador do CPF nº 787.149.153-91, e a empresa **VIATUR TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.033.613/0001-93, sediada na Rua Pinheiro Machado nº 485, Bairro Centro – Cidade de Cocal - PI, CEP: 64.235-000, Telefone: (86) 99909-5780, E-mail: viaturtransportes.cocalpi@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por JESSE VINUTE SILVA FILHO, Sócio Administrador, CPF nº 044.312.063-37, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da marca do Produto constante no Item 1 do Contrato nº 062/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA: A marca do objeto constante do item 1 licitado constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 062/2024, qual seja “TOYOTA HILUX SR AT 2.8 D-4D 2024”, será substituída pela marca “MITSUBISHI MODELO NOVA TRITON GLS 2026”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O presente aditivo não implica alterações no valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Bertolínia-PI, 25 de julho de 2025.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Prefeito Municipal

JESSE VINUTE SILVA FILHO

Representante Legal da CONTRATADA

